

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ- nº. 03.532.190/0001-86, com endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 400, Conjunto 801, Bairro Vale do sereno, Cidade de Nova Lima/MG, CEP-34.006-049, por seu representante legal, Lucas Rennó Góes, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 077/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para aplicação de 50.000 toneladas de massa asfáltica em C.B.U.Q. faixa III com CAP 30/45, para conformação, banho de ligação e aplicação nas vias urbanas dos municípios pertencentes ao CONVALE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

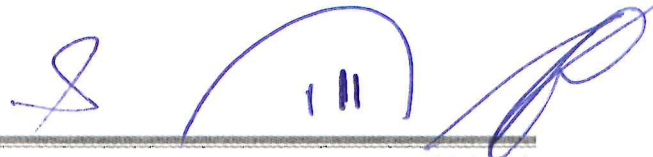
2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 077/2023, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025, encerrando-se, portanto, em **31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 077/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

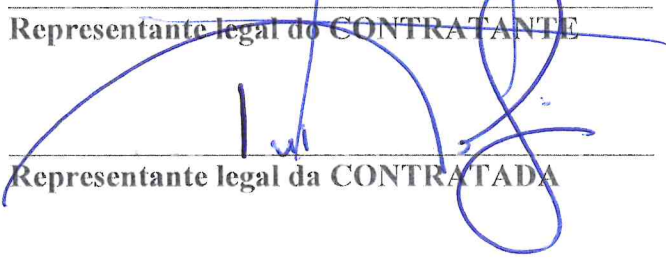
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 31 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. Taura Stania CPF: 04443087680
2. Charles Baralho CPF: 03719191651

